



Boa Vista-RR, 03 de outubro de 2011

Edição 1197 | Páginas: 04

Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08, c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Palácio Antônio Martins, n° 202, Centro | 6ª LEGISLATURA

42º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA

1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS 2º VICE-PRESIDENTE FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA

REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES CORREGEDOR GERAL

1º SECRETÁRIO

MARCELO CABRAL 3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA

4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR

OUVIDOR GERAL

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Deputado Flamarion Portela - PTC

Deputado Jalser Renier - DEM

Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Deputado Chicão da Silveira - PDT

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank - PMN

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Deputado Dhiego Coelho - PSL Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz - PV

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Remídio Monai - PR

Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Brito Bezerra - PP

Deputado Marcelo Natanael - PRB

Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Deputado Coronel Chagas-PRTB Deputado Jânio Xingú - PSL

Deputado Mecias de Jesus - PR

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço- PSB

Deputado Erci de Moraes - PPS Deputado Naldo da Loteria - DEM

Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú - PSL

Deputado Dhiego Coelho-PSL

Deputado Jalser Renier- DEM

Deputado Soldado Sampaio- PC do B

Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael - PRB

Deputado Gabriel Picanco - PSB

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Coronel Chagas - PRTB

Suplentes:

1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP

2º - Deputada Aurelina Medeiros- PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus - PR

Deputada Aurelina Medeiros-PSDB

Deputado Erci de Moraes - PPS Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra - PP

Deputado Jalser Renier - DEM

Deputado Gabriel Picanco- PSB

Deputado Erci de Moraes - PPS

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela - PTC Deputado Remídio Monai - PR

Deputado Gabriel Picanço - PSB

Deputado Naldo da Loteria - DEM

Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança,

do Adolescente e do Idoso e de Ação Social Deputada Ângela Águida Portella - PSC

Deputado Mecias de Jesus - PR

Deputado Jânio Xingú - PSL

Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Ionilson Sampaio - PSB

Deputado Marcelo Cabral - PPS

Deputado Sargento Damosiel - PRP

Deputado Erci de Moraes - PPS

Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho - PSL

Deputado Célio Wanderley - DEM

Deputado Mecias de Jesus - PR

Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Deputado Remídio Monai - PR



2

3

3

3

3

Atos Administrativos

Resoluções de Afastamentos nº 627 e 629/2011

Atos Legislativos

Projeto de Lei nº 076/2011
Requerimento nº 050/2011

Indicação nº 083/2011

Indicação nº 084/2011

Indicação nº 085/2011

Indicação nº 086/2011

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

EXPEDIENTE

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665

ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral

VICTOR TAVARES PIRO Diagramação

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h

É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTO E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

RESOLUÇÃO Nº 627/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Senhora Deputada FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA, para a cidade de Brasília-DF, nos dias 04 e 05.10.2011, aonde a mesma irá acompanhar projetos junto à Câmara Federal, com ônus para este Poder. Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA 1º Secretário Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 628/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento da servidora EVEN KEYLA SALES REBOUÇA, Assessora Especial M. Dir. III, para o município de Alto Alegre, no período de 03.10 a 07.10.2011, aonde a mesma participará de reuniões com lideranças daquele município, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2011
FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI 2º Secretário

R E S O L U Ç Ã O Nº 629/2011

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 11/92.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor RAULIN SOUZA DOS SANTOS Assistente Parl. III, para os municípios de Amajari e Pacaraima, no período de 10.10 a 12.10.2011, aonde o mesmo tratará de assuntos inerentes às suas atividades funcionais, com ônus para este Poder.

Palácio Antônio Martins, 30 de setembro de 2011

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado JALSER RENIER PADILHA
1º Secretário
Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

GABINETE DO DEPUTADO BRITO BEZERRA PROJETO DE LEI Nº 076 /11

"Obriga o Governo do Estado de Roraima a divulgar os valores dos recursos repassados mensalmente aos municípios roraimenses pela Secretaria de Estado da Fazenda, bem como outras Secretarias de Estado e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Governo do Estado de Roraima divulgará através de página na Internet e de publicação no Diário Oficial do Estado, demonstrativos dos recursos repassados mensalmente aos municípios roraimenses diretamente ou em forma de convênio pela Secretaria de Estado da Fazenda ou qualquer outra Secretaria de Estado.

Parágrafo único – Os demonstrativos referidos no caput deste artigo deverão discriminar, por município, os valores repassados e as respectivas datas dos repasses, a origem dos recursos, bem como o fim a que se destinam.

Art. 2º - As informações previstas nesta lei serão disponibilizadas na INTERNET e publicadas no Diário Oficial do Estado em até 03 (três) dias após os repasses.

 $\mbox{\bf Art.~3^o}$ - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 28 de setembro de 2011.

BRITO BEZERRA

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tornar público os investimentos realizados pelo governo estadual na área da saúde pública dos municípios, bem como nas demais áreas. Atualmente, as informações divulgadas no Balanço Geral do Estado e nas páginas das Secretarias apenas referem-se a valores gerais, sem a discriminação por município e por objeto.

A divulgação dos valores repassados para os municípios nos moldes ora propostos tornará transparente a política pública estadual para a saúde e as demais áreas e permitirá a fiscalização da aplicação desses recursos pelos Conselhos Municipais, Câmara dos Vereadores e da sociedade em geral.

Cumpre destacar que a medida ora proposta é exequível, vez que em nível federal, a partir do governo do presidente Luis Inácio Lula da Silva, os dados relativos a repasses de recursos aos municípios passaram a ser divulgados sistemática e pormenorizadamente através do site portal da transparência.



REQUERIMENTOS

GABINETE DO DEPUTADO BRITO BEZERRA REQUERIMENTO N° 050/2011

Ao Excelentíssimo Senhor

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima Senhor Presidente.

Os Deputados que a este subscrevem, de conformidade com o art. 192, parágrafo único, inciso I, alínea "b", c/c inciso XVII do art. 196 e incisos I e XVII, todos do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, que se crie a **Frente Parlamentar de Combate a Corrupção**, nos termos do art. 113-A do Regimento Interno, com o objetivo de propor, analisar e viabilizar ações no sentido de se banir a Corrupção do Estado de Roraima.

Para tanto, irão compor a presente Frente Parlamentar os deputados que a este subscrevem, entidades de representação cidadã na qualidade de parceiras, sob a orientação destes Parlamentares, facultando a adesão aos demais deputados da Assembleia Legislativa de Roraima que estejam interessados em participar.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2011.

Francisco dos Santos Sampaio
Deputado Estadual- PC do B
Dhiêgo Coelho

Francisco José Brito Bezerra
Deputado Estadual - PP

Coelho

Deputado Estadual - PSL

INDICAÇÕES

Gabinete da 3ª Vice Presidência da ALE INDICAÇÃO Nº 083/2.011

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Artigo 202, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DAS VICINAIS 02, 03, E 12 – DO PA NOVA AMAZÔNIA I, REGIÃO DO TRUARU, LOCALIZADA HÁ 70 QUILÔMETROS APROXIMADAMENTE DE BOA VISTA. ESSAS VICINAIS HOJE TOTALMENTE ESBURACADAS DEVERIAM ATENDER INDIVIDUALMENTE CERCA DE 40 FAMÍLIAS PRODUTORAS,.

JUSTIFICATIVA

A COMUNIDADE RURAL DO PA NOVA

AMAZÕNIA I, bem como pecuaristas da região estão atualmente utilizando a Vicinal 06, porque as demais estão totalmente intransitáveis e isto tem ocasionado muitos prejuízos no que diz respeito ao transporte dos seus produtos para comercialização em Boa Vista, o que além de encarecer o frete, aém da quebra dos veículos de quem se aventura trabalhar nessas vicinais que não atendem as necessidades dos que mourejam naquela região. É bom que se esclareça que essas vicinais estavam relativamente boas , mas o vai- e- vem dos veículos pesados que faziam o transporte de postes e outros materiais da CER para a eletrificação rural das vicinais daquele pólo produtor, deterioraram todas as estradas. A luz é um bem desejado por todos, mas as estradas também. Não se pode implementar um bem e destruir o outro. Sem sombra de dúvida, essas famílias têm contribuído para o desenvolvimento, o bem estar da economia do estado.

Diante do exposto, irmanamo-nos aos anseios da comunidade do PA NOVA AMAZÔNIA I, região do Truaru, e formulamos o presente instrumento reivindicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para estudar a viabilidade do atendimento, bem como, incluí-lo no seu plano de ação, uma vez que mais de 500 famílias produtoras transitam por essas vicinais.

Sala das sessões, 20 de setembro de 2011.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Dep. Estadual e 3º. Vice Pres.da ALE/RR

GABINETE DO DEPUTADO BRITO BEZERRA INDICAÇÃO Nº 084 /11

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

TORNAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO OBRIGATÓRIO NOS POSTOS POLICIAIS DAS TRÊS PRINCIPAIS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-

RORAIMA, SENDO A BR-174 (NORTE) SENTIDO VENEZUELA, BR-174 (SUL) AMAZONAS, BR-401 GUIANA INGLESA, COM A FINALIDADE DE INSPECIONAR E CONTROLAR A INTRODUÇÃO DE ARMAS E DROGAS NO MUNICÍPIO, BEM COMO COIBIR A PASSAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PRODUTOS DE FURTOS E ROUBOS PELAS FRONTEIRAS E O CONSUMO DE ALCÓOL NA UTILIZAÇÃO DAS ESTRADAS. JUSTIFICATIVA

O Estado de Roraima atualmente vem enfrentando uma situação de completo abandono em suas rodovias federais, tendo em vista que os postos de fiscalização da Polícia Rodoviária Federal encontram-se com 02 (dois) desativados, possuindo apenas 01 (um) em funcionamento, sendo o localizado na BR-174 (SUL), sentido ao Estado do Amazonas.

É indiscutível a necessidade que seja feita fiscalização nessas principais vias de acesso para assegurar a segurança pública do nosso Estado, tendo em vista que essas estradas fazem fronteiras com 02 países e um Estado, por onde facilmente poderão estar entrando drogas e armas, além de estar passando veículos automotores produtos de furto e roubo.

Neste contexto, vislumbram-se indefinições acerca de uma eventual atuação do Estado em ocorrências de crimes e contravenções realizadas em rodovias federais. Com efeito, a Polícia Militar é responsável pela polícia ostensiva e preservação da ordem pública, inclusive em rodovias federais, contudo, há que se considerar a atuação da Polícia Rodoviária Federal que tem como dever o patrulhamento ostensivo dessas rodovias seria a correta, mas no presente caso não o faz, prejudicando o serviço prestado à sociedade.

Nesse sentido, ressalta-se que a Polícia Militar, por força da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pode realizar quaisquer medidas preventivas que possam comprometer a ordem pública, assim como medidas para restabelecê-la se for o caso, mesmo em rodovias federais. Além disso, a Instituição Militar Estadual deve agir como polícia administrativa, a qual é eminentemente preventiva, assim desempenhar medidas preventivas que assegurem a ordem pública.

Diante disso, a presente indicação tem como escopo resgatar a fiscalização em nossas estradas, com o argumento de que embora seja responsabilidade da Instituição Federal, nada impede que o Poder Executivo determine a permanência da Polícia Militar Estadual nesses principais postos, assumindo tal encargo, em virtude da inércia da Polícia Federal e da sua competência residual.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2011.

BRITO BEZERRA

Deputado Estadual - PP

GABINETE DO DEPUTADO BRITO BEZERRA INDICAÇÃO N°085/11

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da seguinte Indicação:

DETERMINAR AO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS NO SENTIDO DE SE CRIAR A DISCIPLINA DE EMPREENDEDORISMO NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO, COM A FINALIDADE DE DESPERTAR NOS ALUNOS A VOCAÇÃO DE EMPREENDER, PROPORCIONANDO-LHE UMA VISÃO DE FUTURO.

JUSTIFICATIVA

As mais elevadas taxa de desemprego no país são registradas entre os mais jovens. Além da inexperiência no mundo do trabalho, a educação formal muitas vezes não prepara o estudante para a vida profissional.

Intimamente relacionado a esses pontos, as micros e pequenas empresas assumem cada vez mais um papel de destaque no cenário sócio-econômico, tanto no que se refere à absorção de mão-de-obra, quanto na geração de renda. Nos setores intensivos em conhecimento, as pequenas e médias empresas também cumprem papel de destaque, por serem mais ágeis no processo criação e assimilação de inovação tecnológica.

Nesse contexto, as Instituições Educacionais precisam estar em sintonia com tais transformações, visando adequar a qualificação de alto nível dos alunos e a preparação dos mesmos para o mundo do trabalho e dos negócios

Nesse sentido, a presente indicação visa sugerir ao Poder Executivo que determine ao Conselho Estadual de Educação estudos sobre a possibilidade de se implantar a disciplina de empreendedorismo na grade curricular das nossas escolas públicas estaduais de ensino médio, com intuito de mudar essa preocupante realidade através do estímulo ao empreendedorismo entre os jovens estudantes.



Com a implantação desta disciplina, alunos do ensino médio, com idade em média a partir de 15 anos, poderão ampliar a sua visão de mundo, e passarem a identificar suas potencialidades e a descobrir novas oportunidades.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2011.

BRITO BEZERRA

Deputado Estadual - PP

Gabinete da 3ª Vice Presidência da ALE INDICAÇÃO Nº086./2.011

O Deputado que a esta subscreve, com amparo no Artigo 202, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS DAS VICINAIS 01,02, 03 e 04 – DO PA NOVA AMAZÔNIAI, REGIÃO DO CAUAMÉ, LOCALIZADA HÁ 40 QUILÔMETROS APROXIMADAMENTE DE BOA VISTA. ESSAS VICINAIS HOJE TOTALMENTE ESBURACADAS DEVERIAM ATENDER A MAIORIA DOS PRODUTORES RURAIS DO PA NOVA AMAZÔNIA, NUM TOTAL DE APROXIMADAMENTE 200 FAMÍLIAS.

JUSTIFICATIVA

A COMUNIDADE RURAL DO PA NOVA AMAZÕNIA.

Cauamé, como também pecuaristas da região estão atualmente utilizando a Vicinal 07 – A , em razão da situação de trânsito deplorável em que se encontram essas vicinais acima enumeradas, pela falta absoluta de manutenção. Algumas dessas vicinais cruzam igarapés que se romperam com a aproximação da época invernosa e os bueiros levados pela força da correnteza das águas. Para não ficarem totalmente isolados ou terem que fazer um trajeto maior para trazerem os seus produtos para a comercialização na capital, reuniram-se em forma de mutirão e construíram algumas pinguelas. Mesmo assim, o transporte está sendo difícil e oneroso para quem vive da agricultura familiar.

Não podemos deixar de reconhecer o esforço e o anseio dessa comunidade agrícola em contribuir com a economia e o bem estar do povo roraimense, ofertando-lhe produtos saudáveis para a sua alimentaçã e que deseja tanto esse bem comum.

Diante do exposto, irmanamo-nos aos anseios da comunidade do PA NOVA AMAZÔNIA, região do Cauamé, e formulamos o presente instrumento reivindicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima, para estudar a viabilidade do atendimento, bem como, incluí-lo no seu plano de ação, uma vez que mais de 200 famílias produtoras transitam por aquelas vicinais.

Sala das sessões, 29 de setembro de 2011.

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA

Dep. Estadual e 3°. Vice Pres.da ALE/RR



PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, Nº 202, CENTRO

